



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Considerando que aportou nesta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 57 /2023, que versa sobre autorização para que o Município de Mari realize contratação de operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES, até o valor de R\$ 87.000.000,00;

DETERMINO a devolução do referido projeto para que sejam realizadas adequações/alterações necessárias, de modo a esclarecer as seguintes inconsistências:

- (1) A ementa do Projeto de Lei menciona regulamentar a utilização da Lei Federal 14.133 de 2021 referente as atribuições dos agentes públicos e de contratação, contudo, ao analisar os artigos, constata-se tratar de matéria diversa, qual seja, autorização para contratar operação de crédito junto à instituição bancária, estando, portanto, contraditório;
- (2) O Anexo I trazido é insuficiente, pois, tratando-se de numerário significativo, o Projeto de Lei deverá ser apresentado com uma melhor descrição dos objetos/itens que farão parte da aquisição/construção;
- (3) Ausência do documento referente ao Impacto Orçamentário Financeiro Municipal;
- (4) Ausência de parecer do setor financeiro, em complemento ao documento do item 3, de modo a fundamentar a necessidade da contratação de operação de crédito.

Assim, proceda-se com a devolução para saneamento pelo Poder Executivo.

CUMPRA-SE.

Mari/PB, 18 de dezembro de 2023.

Willame de L. Mendonça
WILLAME DE LIMA MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Valéria Magalhães Pereira Frezza
Leandra Feireles da Silva
Dayana Jr. de Moura
Magdali Nascimento da Silva
Elías Soares Cabral